

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, compareceram à sede do Tribunal Superior do Trabalho, em Brasília, Distrito Federal, para a Audiência de Conciliação e Instrução relativa ao Dissídio Coletivo nº TST-DCG-15003-14.2016.5.00.0000, os Suscitantes CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S.A, representada pelo Sr. Maurício Joseph Marques, ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR, representada pelo Sr. Paulo Roberto Perez, FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A., representada pelo Sr. Fabianne Carrilho Ramos Pinto, CENTRO DE PESQUISAS DE ENERGIA ELETRICA CEPEL, representado pelo Sr. Luiz Carlos de Oliveira Costa e COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO, representada pelo Sr. Célio Alves da Silva. Todos assistidos pelo Dr. José Alberto Couto Maciel; os Suscitados FEDERAÇÃO NACIONAL DOS URBANITÁRIOS, representado pelo Sr. Nailor Gato e assistida pelo Dr. Alexandre Lindoso, FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, TRANSMISSÃO DE DADOS VIA REDE ELÉTRICA, ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ELÉTRICOS, TRATAMENTO DE ÁGUA EM AMBIENTE - FENATEMA, representado pelo Sr. Dalberto dos Anjos de Andrade e assistido pelo Dr. Francisco José Emídio Nardiello, SINDEFURNAS - SINDICATO DOS ELETRICITÁRIOS DE FURNAS E DME, representado pelos Srs. Rogério de Almeida Araújo e assistido pelo Dr. Fernando Luís Coelho Antunes, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO - SINDURB, representado pelo Sr. José Gomes Barbosa Filho e assistido pelo Dr. Alexandre Lindoso, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE ENERGIA DO RIO DE JANEIRO E REGIÃO - SINTERGIA, representado pelo Sr. Emanuel Mendes Torres e assistido pelo Dr. Alexandre Lindoso, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA DO NORTE NOROESTE FLUMINENSE - STIEENNF, representado pelo Sr. Rafael Oliveira Barreto e assistido pelo Dr. Francisco José Emídio Nardiello, SINDICATO DOS ADMINISTRADORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINAERJ, representado pelo Sr. Dejalmar Francisco de Pinho, FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DO SINDICATO DOS ENGENHEIROS, representado pela Sr^a. Gunter de Moura Angelkorte e assistida pela Dr^a. Daniele Gabrich Gueiros e FEDERAÇÃO REGIONAL DOS URBANITÁRIOS DO NORDESTE, representada pelo Sr. Raimundo Lucena Maciel e assistida pelo Dr. Alexandre Lindoso.

Presidiu os trabalhos o Ex.mo Ministro Emmanoel Pereira, Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Presentes o Ex.mo Senhor Aluísio Aldo da Silva Júnior, Subprocurador-Geral do Trabalho e o Ex.mo Senhor Rogério Neiva Pinheiro, Juiz Auxiliar da Vice-Presidência do Tribunal. Aberta a Audiência, o Excelentíssimo Senhor Ministro Vice-Presidente cumprimentou os presentes.

Informaram estarem presentes os representantes das seguintes entidades: CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, representado pelo Dr. Devair de Souza Lima Júnior; SINDICATO NACIONAL DOS ADVOGADOS E PROCURADORES DE EMPRESAS ESTATAIS - SINAPE, representado pelos Drs. Og Pereira de Souza e Otávio Rocha; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE E NOS ENTES DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, SANEAMENTO, GÁS E MEIO AMBIENTE NO DISTRITO FEDERAL - STIU/DF, representado pelo Sr. David Gomes de Oliveira Santos, acompanhado do Dr. Humberto Barbosa da Silva Leite.

Registra-se que as duas primeiras entidades referentes ao registro de presença supra informaram terem requerido o ingresso na lide, o que é de conhecimento do Min Vice Presidente, o qual informa ainda não ter apreciado o requerimento pois este foi protocolado no dia 26/09/2016, última sexta-feira, sendo que para que o pleito estivesse analisado antes da presente audiência seria necessário que este fosse formulado com antecedência maior.

Em seguida, o Min Vice Presidente passou a palavra ao representante do suscitante.

Foram apresentadas considerações de ambos os lados, principalmente quanto à proposta apresentada pelas partes suscitantes.

O representante das suscitantes informou a recusa da proposta apresentada na audiência anterior.

Diante do cenário de impasse estabelecido, o Min Vice Presidente, no espírito de que a negociação pudesse avançar no sentido da busca do consenso, ponderou que entendia que no momento deveria ser estabelecida proposta intermediária entre a apresentada na audiência anterior e a apresentada pelas suscitantes. Assim, apresentou como proposta a ser submetida aos suscitantes solução que considere a metade do período entre a proposta apresentada pelas suscitantes e a proposta apresentada pelo Min Vice Presidente na audiência anterior.

Os representantes dos suscitados colocaram a dificuldade para aprovar em assembleia a proposta apresentada e solicitaram a alteração da proposta para que se considere como marco inicial da segunda parte do reajuste o início do mês de setembro.

O Min ponderou que teria adotado como critério intermediário a metade do período considerado na proposta anterior, motivo pelo qual mantinha a proposta apresentada nesta assentada.

Os representantes dos suscitados ponderaram que poderia haver dificuldade de aprovar a proposta em assembleia e colocaram que seria importante contar com a definição quanto aos dias parados.

Diante da última questão colocada o representante das suscitantes ponderou que havia acertado com as entidades sindicais o abono de 05 dias e o desconto dos demais.

Em face da informação apresentada, o Min Vice Presidente ponderou que a SDC decidiu recentemente no sentido de desconto de 1/3 dos dias parados, abono de 1/3 e compensação de 1/3.

Os representantes dos suscitados colocaram que o desconto dos dias parados geraria dificuldade para a busca do consenso.

Diante de todas as considerações apresentadas, o Min Vice Presidente encaminhou a busca da solução autocompositiva nos seguintes termos:

- apresentação da seguinte proposta de acordo: segunda parte do reajuste salarial a partir de 15 de setembro de 2016; consideração das demais condições objeto de tratativas e de consenso; em relação aos dias parados, 05 dias de abono e a partir do 6º dia 1/3 de abono e 2/3 de compensação;
- solicitação para que os representantes dos suscitados submetam à proposta às assembleias;
- caso ocorra aceitação dos suscitados, encaminhamento da proposta à análise das suscitantes.

Os representantes dos suscitados se comprometeram a levar a proposta às assembleias e se manifestar nos autos em até 10 dias.

Registra-se que o MPT havia requerido que fosse enviado ofício ao DEST solicitando cópia dos autos do processo administrativo no qual foi manifestada a decisão de recusa da proposta de acordo apresentada na audiência anterior.

Fica designada nova audiência para o dia 21/09/2016, às 14:00 hs, nesta mesma sala de audiências, ficando as partes presentes desde já intimadas. O MPT declara desde já que se considera intimado da audiência designada.

O Excelentíssimo Senhor Ministro Vice-Presidente do TST concluiu os trabalhos agradecendo a presença de todos, declarando encerrada a audiência, às 16:35 hs.

E como nada mais houvesse a tratar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Vice-Presidente, pelo Excelentíssimo Senhor Representante do Ministério Público do Trabalho, pelas partes, por seus advogados, e por mim, Rogerio Neiva Pinheiro, Juiz Auxiliar da Vice-Presidência, que a lavrei.

Ministro EMMANOEL PEREIRA
Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

ALUÍSIO ALDO DA SILVA JÚNIOR
Subprocurador-Geral do Trabalho

ROGERIO NEIVA PINHEIRO
Juiz Auxiliar da Vice-Presidência

CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S.A
Suscitante

ELETOBRAS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR
Suscitante

FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A.
Suscitante

CENTRO DE PESQUISAS DE ENERGIA ELETRICA CEPEL
Suscitante

COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO
Suscitante

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS URBANITÁRIOS

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, TRANSMISSÃO DE DADOS VIA REDE ELÉTRICA, ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ELÉTRICOS, TRATAMENTO DE ÁGUA EM AMBIENTE - FENATEMA

SINDEFURNAS - SINDICATO DOS ELETRICITÁRIOS DE FURNAS E DME

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO - SINDURB

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE ENERGIA DO RIO DE JANEIRO E
REGIÃO - SINTERGIA

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA DO NORTE
NOROESTE FLUMINENSE - STIEENN.F.

SINDICATO DOS ADMINISTRADORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINAERJ

FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DO SINDICATO DOS ENGENHEIROS

FEDERAÇÃO REGIONAL DOS URBANITÁRIOS DO NORDESTE